

## CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP

**Estudo Técnico Preliminar 88/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 16100.004419/2025-17

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O MEMP, criado pela Medida Provisória nº 1.187/2023 e regulamentado posteriormente pela Lei nº 14.816/2024, tem competência para formular políticas e programas de apoio a micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais, artesanato, economia criativa e inclusão produtiva.

2.2. Destaca-se, ainda, que o MEMP desempenha um papel fundamental na promoção e no apoio ao empreendedorismo e ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, do microempreendedor individual, do associativismo e do cooperativismo como formas de empreender, com impacto direto em todo o território nacional. Esses segmentos representam parcela expressiva da economia brasileira, gerando empregos, movimentando o comércio local e promovendo inclusão social e produtiva.

2.3. O apoio ao evento revela-se estratégico para enfrentar desafios estruturais relacionados ao fortalecimento do empreendedorismo local, à promoção da autonomia financeira de mulheres em territórios vulnerabilizados, à inclusão de comunidades tradicionais, à ampliação da visibilidade de pequenos negócios liderados por mulheres e ao fomento da economia criativa e circular como vetor de desenvolvimento sustentável.

2.4. Noutro diapasão, no que se refere a estrutura regimental, o MEMP conta com a Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual a quem compete formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio ao empreendedorismo e ao artesanato, em alinhamento com as demais unidades do Ministério, nos termos do Decreto n.º 12.694/2025, que aprovou a estrutura regimental do MEMP.

Art. 15. À Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual compete:

I - formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar, em alinhamento com as demais unidades do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, políticas, programas e ações de apoio ao associativismo e ao cooperativismo, nos temas relacionados ao empreendedorismo, observadas as competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Ministério do Trabalho e Emprego;

II - propor políticas e programas de qualificação e de extensão empresarial destinados aos artesãos e aos microempreendedores em alinhamento com as demais unidades do Ministério, e com os órgãos e as entidades da administração pública federal;

III - elaborar e monitorar políticas públicas de facilitação do acesso ao crédito e de desenvolvimento de fontes alternativas de financiamento aos microempreendedores individuais e aos artesãos;

IV - apoiar e estimular políticas relacionadas ao associativismo e ao cooperativismo, nos temas relacionados ao empreendedorismo, à microempresa e à empresa de pequeno porte, observadas as competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Ministério do Trabalho e Emprego;

V - apoiar a inserção dos artesãos e dos empreendedores no mercado nacional e internacional;

VI - apoiar arranjos produtivos locais relacionados à microempresa e à empresa de pequeno porte e de desenvolvimento sustentável da produção;

VII - acompanhar e avaliar o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido em atos normativos que criem obrigações para os empreendedores e para os artesãos;

VIII - formular propostas, fornecer subsídios técnicos e participar de negociações de acordos, tratados e convênios internacionais relativos aos temas da Secretaria, observadas as demais atribuições dos órgãos competentes;

IX - formular e estabelecer políticas de tratamento e de divulgação de informações, estatísticas e de estudos elaborados pela Secretaria, relativos a seu público-alvo;

X - coordenar a participação do Ministério em colegiados nas áreas de competência da Secretaria;

XI - apoiar os órgãos e as entidades da administração pública federal no aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas ao segmento do artesanato, do cooperativismo e do associativismo, nos temas relacionados ao empreendedorismo, observadas as competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Ministério do Trabalho e Emprego;

XII - articular-se com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, nos temas de suas competências; e

XIII - articular-se com a rede socioassistencial, em especial com os serviços previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para promover a inclusão socioprodutiva dos empreendedores informais.

2.5. Assim, o evento alinha-se diretamente às políticas de fomento do MEMP ao posicionar o empreendedorismo feminino e criativo como vetor de crescimento econômico sustentável. A iniciativa promove visibilidade, formalização e geração de renda para Microempreendedores Individuais (MEIs), microempresas e empreendedoras criativas inseridas em segmentos estratégicos, em especial aqueles apoiados pela **Diretoria de Educação Empreendedora**, que atua na implementação de ações de qualificação, inclusão socioprodutiva, estímulo ao empreendedorismo feminino e fortalecimento de arranjos produtivos locais com foco na autonomia financeira.

2.6. O projeto Conecta Mulher é uma ação prática e territorializada que atende diretamente aos principais eixos de atuação do MEMP:

1. Fomento ao Microempreendedorismo (MEI) O projeto atua diretamente na base da pirâmide empreendedora. As 25 expositoras participantes são, em sua maioria, Microempreendedoras Individuais (MEIs), artesãs, produtoras e prestadoras de serviços criativos que encontram no evento um espaço estruturado para visibilidade, formalização e geração de renda.

2. Capacitação e Profissionalização O Conecta Mulher vai além da exposição e venda. A programação contempla 18 horas de formação empreendedora com workshops, mentorias e painéis voltados à gestão de negócios, marketing digital e liderança feminina, alinhando-se à missão institucional do MEMP de promover a competitividade, inovação e sustentabilidade dos pequenos negócios liderados por mulheres.

3. Geração de Renda e Desenvolvimento Local: Com público estimado de 2.500 pessoas ao longo dos três dias de evento, a feira incentiva a circulação de renda, estimula o consumo consciente e fomenta a economia criativa local e regional, contribuindo para o fortalecimento de pequenos empreendimentos, inclusive de base comunitária e periférica.

4. Promoção de Setores Estratégicos: A economia criativa é composta majoritariamente por pequenos negócios inovadores, com forte presença de mulheres. Ao apoiar o Conecta Mulher, o MEMP consolida seu papel como principal fomentador do empreendedorismo feminino e de segmentos produtivos com alto impacto social e potencial de crescimento.

2.7. O projeto mostra-se plenamente aderente às atribuições da Diretoria de Educação Empreendedora, nos termos do art. 16 do Decreto nº 12.694/2025, de 22 de outubro de 2025, especialmente os incisos I e IX, in verbis:

I - elaborar, coordenar e implementar políticas nacionais de fomento à educação empreendedora e ao empreendedorismo feminino, em alinhamento com as diretrizes do Ministério e dos outros órgãos governamentais;

IX - incentivar e coordenar a realização de eventos nacionais e internacionais que tenham como foco a inovação empreendedora;

2.7.1. Dessa forma, o apoio ao evento reforça a missão institucional da Diretoria de Educação Empreendedora ao ampliar o acesso a mercados por mulheres empreendedoras, estimular sua profissionalização, fomentar práticas inovadoras de educação empreendedora e consolidar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino em nível regional.

2.8. Quanto à escolha da localização do evento, conforme previsto no item 8.2, o proponente apresenta justificativa fundamentada em sua relevância territorial e na infraestrutura adequada do espaço, considerando os seguintes aspectos:

- **Localização estratégica**, , próxima à capital Cuiabá, permitindo fluxo facilitado de visitantes, expositoras e público geral, com potencial de atrair também turistas e consumidores da região metropolitana;

- **Recursos de acessibilidade**, assegurando inclusão e segurança para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- **Infraestrutura disponível**, com capacidade para montagem de estandes, área de alimentação, ambientes de formação e palco para programação cultural;

- **Logística e segurança** com acesso viário adequado, suporte operacional para montagem e desmontagem da estrutura, e boas condições para controle e gestão do público;

- **Versatilidade** permitindo a adaptação do espaço para realização de oficinas, rodas de conversa, mentorias e comercialização de produtos da economia criativa local.

2.9. Em suma a necessidade da contratação decorre de fatores estruturais e estratégicos, a saber:

1. **Exclusividade da execução:** A Conecta Mulher é idealizada e promovida pelo Instituto Digoreste de Desenvolvimento, com reconhecida experiência e capacidade técnica comprovada na realização de eventos de fomento à economia criativa e inclusiva. Não há possibilidade de competição ou substituição do proponente sem comprometer a qualidade, representatividade e alcance do evento.
2. **Alinhamento com políticas públicas e objetivos estratégicos:** A iniciativa está diretamente em consonância com o Decreto nº 12.694/2025, contribuindo para o fortalecimento de Microempreendedoras Individuais (MEIs) e de microempresas culturais e criativas, ao promover a inclusão socioproductiva, a inovação social e a valorização territorial com enfoque na autonomia econômica de mulheres.
3. **Impacto socioeconômico e territorial:** O projeto amplia a visibilidade de empreendedoras locais, fortalece cadeias produtivas regionais, fomenta práticas sustentáveis e gera emprego e renda temporários, além de valorizar a identidade cultural afro-indígena e estimular o turismo comunitário na Região Metropolitana de Cuiabá.
4. **Necessidade de suporte financeiro público:** A execução do evento depende do patrocínio institucional do MEMP no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), fundamental para viabilizar a infraestrutura, logística, equipe técnica, divulgação, montagem de estandes e entrega das contrapartidas sociais, ambientais e de inclusão racial previstas, assegurando o pleno alcance dos resultados esperados.
5. **Efetividade e eficiência:** A contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente adequada, considerando a exclusividade do proponente, o alinhamento estratégico com políticas públicas do MEMP, a vantagem da ação e a geração de retorno institucional e social proporcional ao investimento.

2.10. Cumpre destacar que a aprovação dos projetos de patrocínio é atribuição da Comissão de Patrocínio do MEMP, conforme disposto na Portaria MEMP nº 41, de 02 de abril de 2025, que instituiu referido colegiado com a finalidade de atuar como instância consultiva no processo de seleção pública de projetos de patrocínio para eventos de empreendedorismo e artesanato.

Art. 3º Compete à Comissão de Patrocínio: I - avaliar propostas; II - emitir pareceres técnicos; III - solicitar informações complementares; IV - realizar diligências; V - registrar as deliberações em atas de reuniões ordinárias ou extraordinárias; VI - elaborar relatórios periódicos; VII - elaborar o Manual de Seleção Pública de Patrocínios para Eventos de Empreendedorismo e Artesanato; e VIII - zelar pela conformidade com as normas legais e regulamentares.

2.11. Seguindo o rito processual, a presente proposta de patrocínio foi devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Patrocínio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), em conformidade com os procedimentos internos de governança e gestão, observando os critérios técnicos, jurídicos e estratégicos que orientam a atuação institucional do Ministério, os quais culminaram no Parecer nº 99, que conclui:

Após análise minuciosa do Formulário de Solicitação de Patrocínio e dos documentos apresentados pelo **Instituto Digoreste**, constata-se que o projeto “Conecta Mulher” apresenta mérito técnico, relevância social significativa e plena aderência às diretrizes de fomento ao microempreendedorismo feminino estabelecidas pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP).

2.12. O projeto demonstra consistência metodológica ao integrar, em três dias de programação, ações formativas gratuitas (18 horas), atividades práticas, geração de renda, acesso a mercado e fortalecimento da Economia Criativa, beneficiando diretamente 85 mulheres sendo 60 participantes do Fórum e 25 empreendedoras expositoras além de atingir público estimado de 2.500 visitantes, com impactos econômicos mensuráveis no comércio e nos pequenos negócios liderados por mulheres da Região Metropolitana da Várzea Grande-MT.

2.13. A proposta apresenta viabilidade técnica comprovada, infraestrutura adequada, planejamento coerente e capacidade operacional demonstrada pela entidade proponente, que possui experiência consolidada na execução de eventos socioculturais e formativos. As contrapartidas institucionais são robustas e mensuráveis, totalizando 42 peças de mídia, 730 materiais gráficos, peças de sinalização, além de ações sociais, ambientais e afirmativas alinhadas às políticas públicas federais de inclusão, combate ao racismo, sustentabilidade e valorização do empreendedorismo feminino.

2.14. O projeto ainda reforça o papel do MEMP como agente estratégico na formalização e apoio ao Microempreendedor Individual (MEI), sobretudo no segmento feminino, majoritário nesse perfil econômico. A iniciativa contribui diretamente para objetivos do PPA 2024–2027, em especial os eixos de desenvolvimento territorial, inclusão produtiva, inovação e fortalecimento da microempresa e da economia local.

2.15. Diante dos elementos apresentados mérito social, aderência institucional, consistência técnica, impacto regional, contrapartidas proporcionais e viabilidade operacional esta Comissão de Patrocínios manifesta parecer favorável à concessão do patrocínio solicitado o apoio financeiro no valor R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para a execução do projeto “Conecta Mulher – Várzea Grande/MT”, considerando sua relevância estratégica para a promoção da autonomia financeira feminina, o fortalecimento da Economia Criativa local e a ampliação de oportunidades de desenvolvimento para mulheres empreendedoras, condicionado a:

- a) aprovação prévia das peças de comunicação pela ASCOM/MEMP;
- b) execução integral das contrapartidas apresentadas;
- c) apresentação da prestação de contas nos prazos regulamentares.

2.16. Portanto, conforme o Parecer nº 99, a contratação mostra-se devidamente justificada, uma vez que reúne fatores como relevância estratégica, impacto territorial, fortalecimento da economia criativa, inclusão social, adequação do local do evento e exclusividade técnica do proponente. Esses elementos asseguram a aplicação eficiente dos recursos públicos, com retorno social concreto e mensuráveis.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável             |
|-------------------|-------------------------|
| MEMP-SISAM-DEEMP  | RAFAEL SANCHES PIMENTEL |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação do patrocínio poderá ser realizada com base no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021** (inexigibilidade de licitação), pois o Instituto Digoreste) é idealizador, organizador e executor exclusivo da Conecta Mulher, conforme declaração de exclusividade e capacidade técnica anexadas nos autos do processo.

#### 4.2. Normas Relevantes:

- **Instrução Normativa nº 2/2019 (SECOM/PR):** Disciplina o patrocínio de órgãos e entidades do Poder Executivo federal.
- **Acórdão 2770/2018 (TCU):** Enfatiza a necessidade de alinhamento com os objetivos institucionais e a efetivação de políticas públicas.
- **Decreto nº 6.555/2008:** estabelece regras sobre a identidade visual do Governo Federal, a ser observada nas contrapartidas.
- **Portarias internas:** Podem estabelecer diretrizes complementares sobre procedimentos internos, aprovação de propostas, e atribuições das áreas técnicas.

#### 4.3. Contrapartidas do proponente:

A proposta de patrocínio oferecida ao MEMP é de **R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, referente à cota institucional do evento. As contrapartidas incluem a inclusão da marca do MEMP em todas as peças publicitárias e sinalizações do evento, posts nas redes sociais, dentre outras formas de divulgação e participação estratégica, a saber:

#### MÍDIA E REDES SOCIAIS

O projeto Conecta Mulher prevê a utilização de estratégias robustas de relacionamento com a imprensa, com ênfase na ampliação da visibilidade do empreendedorismo feminino e no papel do MEMP como agente de fomento. Haverá alinhamento prévio com a ASCOM-MEMP para garantir que o Ministério seja citado como patrocinador em todas as ações de imprensa e divulgações.

1. **Elaboração e Envio de Press-releases:** Produção de comunicados focados na importância do evento para a autonomia econômica feminina, destacando a capacitação de 60 mulheres e o potencial de vendas das 25 expositoras. Os envios serão direcionados a veículos de notícias regionais e estaduais (Mato Grosso) especializados em economia, empreendedorismo feminino, e responsabilidade social.
2. **Follow-up Ativo:** Manutenção de contato contínuo com jornalistas-chave para garantir a cobertura das palestras, dos workshops e das histórias de sucesso das empreendedoras.
3. **Articulação de Pautas Exclusivas:** Sugestão de matérias aprofundadas com foco na atuação do MEMP no apoio a microempresas lideradas por mulheres, incluindo entrevistas com as palestrantes e mentoras do Fórum.
4. **Disponibilização de Material Multimídia:** Criação de um kit de imprensa digital (fotos de alta resolução, vídeos curtos e quotes) para facilitar a produção de reportagens, sempre com menção ao patrocínio.
5. **Divulgação Institucional na Abertura:** Cobertura de imprensa programada para a Cerimônia Oficial de Abertura (Dia 1), garantindo a captação da Fala Institucional do representante do MEMP.

Todas as publicações digitais incluirão menção expressa ao MEMP e ao Governo Federal como patrocinadores institucionais (via tags e texto), além da aplicação das logomarcas oficiais conforme o manual de identidade visual e mediante validação prévia da ASCOM-MEMP.

Posts no feed @institutodigoreste com resultados e agradecimentos: 2 unidades.

Stories @institutodigoreste: 2 unidades (Reposts e depoimentos).

Galeria digital de fotos no site oficial: 1 unidade.

#### EÇAS GRÁFICAS E SINALIZAÇÃO

Banner : 1 unidade - Pórtico na entrada Principal

Painel de LED - 1 Unidade - fundo do palco

Totem Institucional – 1 Unidade - Entrada do auditório

### **Materiais Gráficos e Papelaria**

Crachás de Identificação e Etiquetas - 70 unidades

Certificados de Participação: 60 unidades

Folder/Guia de Programação: 600 unidades

### **Contrapartidas Sociais:**

Oferta de 60 vagas gratuitas para o Fórum de Empreendedorismo, com ênfase na liderança feminina e gestão de pequenos negócios (18 horas de conteúdo).

O evento constrói uma rede social de apoio ao propiciar o networking entre as participantes e a conexão com mentoras e histórias de sucesso, combatendo o isolamento comum ao microempreendedorismo feminino.

O evento é gratuito e aberto ao público (democratização do acesso) e garante a acessibilidade física (rampas e banheiros adaptados) no Centro Cultural Orla da Alameda.

### **Contrapartidas Ambientais:**

O projeto Conecta Mulher assume o compromisso de minimizar seu impacto ambiental e promover a sustentabilidade, alinhando-se ao conceito de Economia Verde e Circular.

Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva: Será implementado um sistema de coleta seletiva de lixo em toda a área do Centro Cultural Orla da Alameda. O projeto buscará parceria com a gestão municipal de Várzea Grande e/ou cooperativas de catadores locais para o destino correto dos resíduos.

Incentivo à Bioeconomia e Sustentabilidade no Conteúdo: Os workshops e mentorias do Fórum (18 horas de conteúdo) incluirão, em sua pauta, a importância da sustentabilidade, da bioeconomia e do uso de materiais recicláveis (como o upcycling) na produção da Economia Criativa, educando as 60 participantes sobre práticas de produção sustentável.

Uso Eficiente de Recursos: Busca por eficiência no uso de energia e água durante os 3 dias de evento, incluindo a priorização de iluminação LED e o monitoramento do consumo.

### **Contrapartidas de Combate ao Racismo:**

Prioridade de Inclusão no Empreendedorismo: O processo de curadoria e seleção das 25 mulheres empreendedoras (expositoras) e das 60 vagas para capacitação do Fórum garantirá a priorização e inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades tradicionais

Representatividade no Palco: A seleção das palestrantes, mentoras e artistas do Fórum e da Feira buscará ativamente a diversidade racial e étnica. Serão incluídas figuras femininas negras e indígenas de destaque no empreendedorismo para servirem como modelos de referência e inspiração para as participantes.

Ambiente de Respeito e Combate à Discriminação: O evento contará com uma política de tolerância zero à discriminação. O espaço será sinalizado para reforçar a valorização da diversidade, e a Cerimônia de Abertura (Dia 1) incluirá uma menção de compromisso com o tema.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1.1. Avaliar a viabilidade e dos benefícios do patrocínio para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMPE) envolve a análise do perfil do evento, de seu público-alvo, de seu impacto e visibilidade, bem como a comparação com iniciativas similares, o alinhamento às políticas públicas vigentes, a verificação da viabilidade econômica e a elaboração de recomendações técnicas. Em síntese, o objetivo central é assegurar que o investimento seja estratégico e gere retorno institucional ao MEMPE.

5.1.2. Nesse contexto, destaca-se o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), segundo o qual não se mostra adequada a realização de procedimento licitatório quando a decisão administrativa é pela concessão de patrocínio. Trata-se de decisão discricionária e personalíssima, orientada pela expectativa de maior visibilidade e projeção institucional do patrocinador. No mesmo sentido, o Acórdão

nº 1.131/2012 – Plenário reforça que o patrocínio constitui instrumento de natureza institucional, cujo objetivo é fortalecer a imagem da Administração junto a públicos estratégicos, não se submetendo à lógica competitiva das contratações comuns.

5.1.3. Desse modo, a inviabilidade de competição dá ensejo a aplicação da inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei 14.133/2021.

5.1.4. A Instrução Normativa nº 2/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares, estabelece no art. 7, parágrafo único que *"a escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros."* e em seu artigo 12 define critérios de escolha de projetos, considerando os seguintes princípios: transparência, isonomia, regionalização, sintonia com políticas públicas, sustentabilidade e acessibilidade.

5.1.5. Dessa forma, o projeto Conecta Mulher está alinhado estrategicamente aos objetivos institucionais do MEMP, da Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual e da Diretoria de Educação Empreendedora, ao incentivar ações locais voltadas à educação empreendedora, à inclusão produtiva de mulheres em territórios vulnerabilizados, à economia criativa e solidária, bem como ao fortalecimento de pequenos negócios liderados por mulheres.

5.1.6. Além disso, o patrocínio demonstra o papel ativo do MEMP na promoção da inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo, alinhando-se às suas competências definidas em sua lei de criação e à Política Pública Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituída pelo Decreto nº 11.993/2024.

5.1.7. São observados positivamente também os critérios de oportunidade, conveniência e vantajosidade à administração pública no apoio ao projeto Conecta Mulher, uma vez que o evento representa uma oportunidade concreta de atuação e diálogo do MEMP junto a um público-alvo prioritário, formado por mulheres empreendedoras, jovens em busca de autonomia financeira, lideranças comunitárias femininas, além de estudantes, consumidores e representantes de redes de apoio à economia criativa.

5.1.8. Trata-se de uma iniciativa conveniente, pois favorece a escuta qualificada das necessidades locais e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à educação empreendedora com enfoque de gênero. Ao mesmo tempo, é vantajosa, pois proporciona ampla visibilidade institucional, expande o alcance das ações do MEMP e fortalece sua imagem como agente de transformação social, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável.

5.1.9. Ademais, permite alavancar os resultados e ampliar o impacto dos programas e projetos do Ministério com baixo custo relativo, aproveitando a estrutura já mobilizada por redes locais, coletivos femininos e instituições comunitárias, cuja capilaridade e legitimidade social ampliam o alcance e a efetividade da ação patrocinada.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Conecta Mulher será realizado em Várzea Grande/MT, no mês de dezembro de 2025, com duração de três dias. O evento é uma iniciativa da Digoreste — organização proponente — e tem como proposta central promover o empreendedorismo feminino em territórios vulnerabilizados, valorizando iniciativas da economia criativa lideradas por mulheres.

6.2. A solução contempla a realização de uma feira com estandes de exposição e venda de produtos, painéis de debate, rodas de conversa, oficinas práticas e mentorias empreendedoras. A estrutura física será composta por tendas cobertas, área gastronômica, palco para apresentações culturais, banheiros adaptados, rampa de acessibilidade e sinalização inclusiva, garantindo plena acessibilidade ao público.

6.3. Estão previstas ações formativas com carga horária de 18 horas, que incluem oficinas de capacitação, mentorias em gestão, marketing digital, formalização de negócios e liderança feminina. Essas atividades atenderão, no mínimo, 60 mulheres participantes, promovendo qualificação profissional e fortalecimento de seus negócios. Serão também realizadas 5 rodas de conversa e painéis abordando temas como empoderamento feminino, acesso ao crédito, superação de barreiras sociais e políticas públicas de apoio ao empreendedorismo.

6.4. Como resultado direto, o projeto pretende beneficiar 25 mulheres empreendedoras que participarão como expositoras e protagonistas da ação, promovendo visibilidade e oportunidades de comercialização de produtos e serviços ligados à economia criativa – como moda autoral, artesanato, gastronomia e serviços inovadores. A estimativa de público visitante é de 2.500 pessoas, estimulando a circulação de renda local e fortalecendo pequenos negócios.

6.5. Dessa forma, o Conecta Mulher configura-se como uma ação integrada de educação empreendedora, inclusão produtiva e valorização da economia criativa, promovendo transformação social a partir do protagonismo feminino e do fortalecimento de empreendimentos em territórios historicamente vulnerabilizados.

6.6. A proponente será responsável pelos seguintes serviços:

- Infraestrutura e logística: equipamentos, locação/adequação do espaço, passagens, hospedagem, entre outros;
- Recursos Humanos: equipe de suporte e organização do evento;
- Divulgação: mídia, produção de material impresso, assessoria de imprensa e outras ações promocionais.

6.7. Conforme a legislação vigente, o patrocínio prevê contrapartidas do proponente, incluindo: exposição da logomarca do MEMP em materiais promocionais, site, redes sociais e peças gráficas; veiculação de vídeo institucional junto ao telão do evento; menção de agradecimento no palco; participação de representante do MEMP na mesa de abertura com direito a fala; observando todos os procedimentos legais e normativos aplicáveis a patrocínios públicos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor solicitado ao MEMP é de R\$ **182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, correspondente a 100% do orçamento total do evento. Este apoio permitirá a execução de atividades essenciais do projeto, distribuídas entre as seguintes categorias:

| ÁREA                       | VALOR (R\$) | % SOBRE O CUSTO TOTAL |
|----------------------------|-------------|-----------------------|
| Infraestrutura e Logística | 94.000,00   | 51,51%                |
| Recursos Humanos           | 41.000,00   | 22,47%                |
| Divulgação e Mídia         | 47.500,00   | 26,02%                |

A participação do MEMP como patrocinador institucional assegura destaque na comunicação e visibilidade estratégica, incluindo menção prioritária em todas as peças promocionais, stand exclusivo para divulgação de ações e programas, e associação direta da marca do Governo Federal à promoção do empreendedorismo e economia criativa.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 182.500,00

8.1. O valor de R\$ 182.500,00 foi definido com base na **IN SECOM nº 2/2019**, considerando:

- Alinhamento estratégico com objetivos do MEMP;
- Visibilidade institucional e retorno de imagem;
- Contrapartidas de mídia, presença institucional, ações sociais e ambientais;
- Comparativo com eventos similares patrocinados anteriormente.

8.2. Com vistas a estimar o valor da contratação, serve de referência a Instrução Normativa SECOM/PR nº 2, de 2019, adotando como referência a metodologia de precificação disponível no sítio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM.

8.3. A SECOM disponibiliza uma matriz de precificação em formato de tabela Excel contendo 5 quesitos: alinhamento estratégico, potencial de comunicação, socioambiental, mercadológico e características do projeto. Após seu preenchimento, há a recomendação sobre aprovação ou não do patrocínio para o evento.

8.4. Dessa forma, e nesse caso específico, de acordo com a IN SECOM/PR n.º 2/2019 e a Matriz de Precificação ( 55880505), o MEMP avaliou que:

- a) No quesito Alinhamento Estratégico a pontuação final foi de 195.
- b) No quesito potencial de comunicação a pontuação final foi de 875.
- c) No quesito socioambiental a pontuação final foi de 150.
- d) No quesito mercadológico a pontuação final foi de 90.
- e) No quesito características de projeto a pontuação final foi de 184.
- f) Somados todos os quesitos, atingiu-se o total geral de 1494 sendo definido com Projeto de MEDIO Porte.

8.5. Além disso, embora as cotas oferecidas para patrocínios tenham caráter individual e dependem de especificidades definidos nos mais diversos tipos de projetos, consultamos o sistema oficial do Governo Federal – Compras.gov.br Pesquisa de Preços (SEI nº 55880669), definindo no filtro de pesquisa compras no período de 12 meses, com CATSERV 24732. O sistema retornou 50 resultados de patrocínios realizados.

8.6. O maior valor apresentado foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o menor valor apresentado foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a média no valor de R\$ 356.192,26 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). A mediana dos valores ficou em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

8.7. Posto isto, a proposta de patrocínio solicitada ao MEMP foi de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois reais) no título de patrocínio, abrangendo as contrapartidas elencadas no item 4 deste Estudo Preliminar.

8.8. Importa informar que, embora cada aporte financeiro possua objetivos específicos, é possível observar que a presente ação de patrocínio se coaduna com o porte do evento conforme Matriz de Precificação (55880505) disponibilizada pela SECOM e Pesquisa de Preços (SEI nº 55880669), justificando-se, assim, o valor apresentado por fornecedor exclusivo.

8.9. Ademais, a contratação em tela é fundada na impossibilidade de comparação objetiva entres propostas, e a escolha não pode se dar em razão do preço, visto que o objeto possui singularidade necessária para justificar sua contratação por inexigibilidade, como evidenciada pela declaração de exclusividade emitida pelo representante do evento.

8.10. Desta feita, considerando que o Conecta Mulher é uma realização exclusiva do Instituto Digoreste, organização sem fins lucrativos e atuação reconhecida na organização de feiras, exposições, congressos e eventos voltados ao empreendedorismo e à economia criativa, regularmente constituída e com capacidade técnica e operacional comprovada, a escolha da proponente se dá de forma direta, porém devidamente motivada, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

8.11. Tal escolha encontra respaldo nos entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU), os quais reconhecem a legitimidade da contratação direta nas hipóteses em que restar demonstrado, com base na documentação constante dos autos, que a entidade proponente detém as condições institucionais, técnicas e operacionais adequadas para a execução do objeto proposto, assegurando o alcance dos resultados esperados, o interesse público envolvido e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

8.12. Além disso, quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

8.13. Verifica-se que esse requisito foi cumprido pela pesquisa dos contratos de patrocínio realizados pelo Governo Federal, Pesquisa de Preços (SEI nº 55880669), que demonstram que o valor proposto possui relação condizente com a prática de mercado.

8.14. Destaca-se, por oportuno, que esta proposta de patrocínio será avaliada também pelo Departamento de Patrocínios da SECOM /PR, instância reguladora da Instrução Normativa n.º 2/21019, *que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares*, e a conclusão do processo no MEMP está condicionada à aprovação prévia na SECOM.

8.15. Dessa forma, considera-se o valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) adequado à expectativa de retorno de imagem, os preços praticados no mercado, assim como outros patrocínios realizados pelo MEMP, a seguir colacionados.

8.16. Oportuno mencionar as ações de patrocínios anteriores elaborados pela extinta SEMP e pelo MEMP, a seguir colacionadas:

| HISTÓRICOS DE PATROCÍNIOS SEMP - MEMP |             |                                                                                      |
|---------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ANO                                   | VALOR (R\$) | DENOMINAÇÃO DO EVENTO                                                                |
| 2023                                  | 230.000,00  | XV ENCONTRO SUL SUDESTE DA MICRO E PEQUENA EMPRESA                                   |
| 2023                                  | 600.000,00  | FEIRA DOS POVOS INDÍGENAS                                                            |
| 2024                                  | 190.000,00  | COMICRO: conectando negócios: inovações que impulsionam as micro e pequenas empresas |
| 2024                                  | 190.000,00  |                                                                                      |



|      |              |                                                                                                      |
|------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |              | 3º Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal e 3ª Medical Cannabis Fair;                            |
| 2024 | 1.322.400,00 | 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras                                                         |
| 2024 | 190.000,00   | 31ª Edição da Expotchê                                                                               |
| 2024 | 150.000,00   | 21ª Edição do Prêmio Melhores do Ano da Gastronomia 2024                                             |
| 2024 | 185.000,00   | 15ª Feira do Tapete e Artesanato de Lagoa do Carro - FETALC                                          |
| 2024 | 198.000,00   | Mesa São Paulo 2024                                                                                  |
| 2024 | 190.000,00   | Lançamento do Programa de Expansão do SIMPI no Brasil e no Exterior                                  |
| 2024 | 150.000,00   | VIII Congresso Latino-Americano das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais - CONAMPE |
| 2024 | 180.000,00   | 11ª Edição da Expocatadores 2024                                                                     |
| 2024 | 180.000,00   | 30ª FIART – Feira internacional do Artesanato                                                        |
| 2025 | 190.000,00   | Empreendedorismo, Inteligência Artificial e Novas Mídias                                             |
| 2025 | 199.000,00   | 1º Festival Nordestino de Economia Popular e Solidária                                               |
| 2025 | 100.000,00   | Expocamaquã 2025                                                                                     |
| 2025 | 780.327,00   | 19ª edição do evento "Cenários do Varejo                                                             |
| 2025 | 109.500,00   | Feira de Empreendedorismo Saltense                                                                   |
| 2025 | 195.000,00   | Expo Mulher Negra e Cia                                                                              |
| 2025 | 1.000.000,00 | Campinas Innovation Week 2025                                                                        |
| 2025 | 190.000,00   | Arena Empreenda Mais                                                                                 |

8.17. Assim, em consonância com as análises constantes do Parecer nº 99 da Comissão de Patrocínios, considera o valor proposto adequado à expectativa de retorno de imagem, aos preços praticados no mercado, bem como aos parâmetros observados em patrocínios anteriormente realizados pela extinta SEMPE e, posteriormente, pelo MEMP.

8.18. Por todo o exposto, a equipe técnica do MEMP considera o valor proposto de R\$ 182.500,00 ao porte do evento e a expectativa de retorno de imagem, bem como os preços praticados no mercado, assim como outros patrocínios realizados pela extinta SEMPE anteriormente, bem como pelo MEMP.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O contratante entende não ser possível o parcelamento dos serviços por ser a pretensa contratada a idealizadora e executora exclusiva do evento intitulado Conecta Mulher, sendo os serviços de prestados como serviço único, singular, onde não há que se falar em parcelamento ou divisibilidade do objeto. Os serviços poderão ser devidamente atestados pelo gestor e fiscais, servidores designados conforme disposto nos arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no âmbito deste Ministério contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Como se trata apoio financeiro a título de patrocínio, esclarecemos que a presente proposta de contratação será prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme DFD 318/2025 (55843250).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1. Promoção da inclusão socioproductiva de mulheres empreendedoras**, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, por meio da participação ativa na feira e acesso a espaços de comercialização, formação e visibilidade;

**12.1.2 Capacitação e qualificação profissional** de, no mínimo, 60 participantes por meio de workshops, mentorias e rodas de conversa com foco em gestão, marketing digital, liderança feminina e formalização de pequenos negócios nos setores de artesanato, gastronomia criativa e serviços criativos;

**12.1.3. Ampliação da visibilidade institucional do MEMP**, com divulgação da marca em todas as peças promocionais do evento, mídias digitais e durante a programação oficial, reforçando seu papel como indutor de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo inclusivo e à equidade de gênero;

**12.1.4. Valorização da cultura local e da economia circular**, com destaque para os produtos autorais e identitários da economia criativa feminina, estimulando o consumo consciente, o fortalecimento de cadeias curtas de produção e a integração entre cultura, renda e desenvolvimento sustentável;

**12.1.5. Fomento ao desenvolvimento territorial com geração de renda**, por meio da movimentação econômica prevista durante os três dias de evento (com estimativa de 2.500 visitantes), fortalecimento de negócios locais e ativação de segmentos estratégicos como moda autoral, gastronomia, artesanato e prestação de serviços criativos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A proposta de patrocínio para o evento **Conecta Mulher** é **plenamente viável** e estratégica para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), por estar alinhada diretamente às atribuições legais da Pasta, especialmente no que se refere à promoção da educação empreendedora, à qualificação de mulheres em situação de vulnerabilidade, ao incentivo ao microempreendedorismo individual (MEI), ao apoio à economia criativa, à inclusão produtiva e ao fortalecimento da autonomia financeira feminina.

15.2. O evento se apresenta como uma plataforma de integração entre mulheres empreendedoras, especialistas, redes comunitárias, coletivos locais e representantes de políticas públicas, promovendo o protagonismo feminino, o desenvolvimento de competências empreendedoras e a ampliação do acesso a oportunidades de negócios, crédito e visibilidade institucional.

15.3. Com programação estruturada em três dias de atividades e estimativa de público de 2.500 pessoas, o Conecta Mulher mobiliza o ecossistema local da economia criativa e solidária, contando com oficinas, rodas de conversa, mentorias e exposição de produtos e serviços liderados por mulheres. O evento gera impactos diretos na renda das participantes, fomenta redes de colaboração e impulsiona o consumo consciente e a valorização do trabalho criativo.

15.4. As contrapartidas propostas garantem ampla visibilidade institucional ao MEMP, com inserção da marca em todas as peças de comunicação, sinalização física do evento, estande institucional em local de destaque, menções nas falas oficiais e divulgação digital. Além disso, haverá espaço para distribuição de materiais institucionais e interação direta com o público, reforçando a atuação do Ministério como agente de transformação social por meio do empreendedorismo inclusivo.

15.5. Trata-se, portanto, de uma ação **tecnicamente justificável**, **juridicamente adequada** (nos termos da inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021), e **estrategicamente relevante**, ao fortalecer a atuação do MEMP na pauta da equidade de gênero, da economia criativa, do apoio ao MEI e da inclusão socioprodutiva. O Conecta Mulher amplia o alcance das políticas públicas, promove impactos mensuráveis e reafirma o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento sustentável e com a transformação da realidade de mulheres empreendedoras em territórios vulnerabilizados.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL SANCHES PIMENTEL**

Diretor do Empreendedorismo Substituto



Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 15:50:34.

**GABRIEL PONTES BUENO GUERRA**

Coordenador-Geral



Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 15:48:25.